



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CMV

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019
Data: 25 de março de 2019 (Segunda-feira)
Horário: 9h00min a 11h30min
Local: **Sala de Reuniões DCA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIARIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – DCA

CONVOCAÇÃO

A coordenadora do Curso de Medicina Veterinária (CMV) **CONVOCA** os professores, o representante estudantil e demais convidados relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes **na 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária de 2019**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Revogação da decisão de solicitação de vaga para professor substituto remanescente junto ao CCA (Ponto 3 da 2ª Reunião Extraordinária);
2. Discussão e decisão sobre a formalização do agendamento das defesas de TCC junto à coordenação do curso;
3. Discussão sobre aprovação de minuta para atualização e regulamentação dos trabalhos de conclusão no curso (TCC);
4. Apreciação e aprovação de modelo de Plano de Atividades para o TCC e definição de forma e prazo envio do projeto para apreciação do Colegiado;
5. Discussão e aprovação de critérios para distribuição de auxílio financeiro aos discentes do curso para 2019;
6. Apreciação para homologação de minuta de regulamentação do funcionamento do NDE/MD enviada pelo NDE/MD;
7. Indicação de novos membros para compor o NDE;
8. Informes sobre as reuniões do NDE;
9. Apreciação da solicitação de material para aula prática EPIs e técnico para auxiliar nas aulas práticas de anestesiologia e técnica cirúrgica;
10. Aprovação do calendário de reuniões do Colegiado para 2019.1 e da data para a 3ª reunião ordinária de 2019;

Data: 25 de março de 2019 (segunda-feira)

Horário: Das 9h às 11h:30min

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Ciências Animais.

Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Sthenia dos Santos Albano Amora
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária (CMV)

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0663/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	Alexandre Rodrigues Silva	
2	Bruno Vinícios Silva de Araújo /André Gustavo Alves Holanda	
3	Genilson Fernandes de Queiroz	
4	Juliana Fortes Vilarinho Braga	
5	Michelly Fernandes de Macedo	
6	Sthenia dos Santos Albano Amora	
7	Valéria Veras de Paula	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

1. Revogação da decisão de solicitação de vaga para professor substituto remanescente junto ao CCA (Ponto 3 da 2ª Reunião Extraordinária);



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

2. Discussão e decisão sobre a formalização do agendamento das defesas de TCC junto à coordenação do curso;

Itens obrigatórios:

Local

Título

Páginas (previsão)

Data

Horário

Grande área

Área de conhecimento

Resumo (até 5.000 caracteres com espaço)

Palavras-chave (3 a 5)

BANCA:

- membro servidor da UFERSA - somente o nome e matrícula SIAPE
- membro externo: CPF, nome, email, instituição e titulação (no mínimo, graduação)

SUGESTÕES:**OBSERVAÇÕES:**

- Prazo para envio à coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

3. Discussão sobre aprovação de minuta para atualização e regulamentação dos trabalhos de conclusão no curso (TCC);

Dispõe sobre a atualização e regulamentação dos trabalhos de conclusão no curso de Medicina Veterinária da UFERSA.

A Coordenação do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **Xa Reunião Extraordinária** do ano 2019, realizada no dia **xxxxx**,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 35 de 26 de outubro de 2006, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária da UFERSA;

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 22 de 17 de novembro de 2005, que altera as normas para Estágio Supervisionado da UFERSA;

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 44 de 09 de dezembro de 2009, que aprova a reestruturação da disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 01 de 14 de março de 2013, que estabelece normas gerais relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 04 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre o Colegiado de Curso de Graduação da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 230 de 12 de dezembro de 2018, que altera a composição do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária, câmpus Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regulamentação dos trabalhos de conclusão no curso de Medicina Veterinária da UFERSA em complementação à Decisão CONSEPE/UFERSA no 44 de 09 de dezembro de 2009;

DECIDE:

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina Veterinária na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º A conclusão da disciplina Estágio Supervisionado III (código ANI0457) se realizará individualmente, sobre temáticas pertinentes ao curso.

§1º. O discente não fica dispensado da obrigatoriedade de cursar componentes curriculares Estágio Supervisionado I (ANI0452) e Estágio Supervisionado II (ANI0453).

§2º. O formato do trabalho poderá ser de caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado ou artigo científico.

§3º. Independente do formato, o discente não está dispensado da apresentação pública do trabalho para obtenção da nota.

§4º. Os requisitos para o formato do TCC em artigo científico estão subordinados ao cumprimento do Artº. 19 da Resolução CONSEPE/UFERSA 22/2005.

Art. 3º Para cursar o componente curricular que embasa a elaboração do TCC, o discente estará condicionado ao aceite do Orientador e à homologação do Conselho do Curso no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

Parágrafo único. Para homologação pelo Conselho do Curso, o orientador deverá submeter o projeto de TCC com os dados do discente e definição do formato do trabalho ao Conselho do Curso no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

Art. 4º No que compete à organização, os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do TCC compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho com o envolvimento do Orientador e regras de supervisão definidas pelo Conselho do Curso.

Parágrafo único. As atividades aqui previstas devem seguir o que preconiza a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 01 de 14 de março de 2013.

Art. 5º Para consolidação da nota do discente, o orientador anexar a ata de defesa do TCC e lançar as notas do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 6º Os casos omissos serão julgados pelo Conselho do Curso.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró, xxxx de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

4. Apreciação e aprovação de modelo de Plano de Atividades para o TCC e definição de forma e prazo envio do projeto para apreciação do Colegiado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

TÍTULO DO PROJETO DE TCC

Plano de Atividades submetido à aprovação do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da UFERSA, como requisito para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.

NOME DO ORIENTADOR: XXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DO ORIENTADOR: XXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO CO-ORIENTADOR: (se houver)

DEPARTAMENTO DO CO-ORIENTADOR: XXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO DISCENTE: XXXXXXXXXXXXXXX

ÁREA: [vide tabela do CNPq](#)

SUB-ÁREA: [vide tabela do CNPq](#)

ENTIDADE FINANCIADORA: XXXXXXXXXXXXXXX

FORMATO DO TRABALHO: depende do ponto 3 da pauta

PREVISÃO DE DEFESA: dia / mês

**MOSSORÓ-RN
MÊS/ANO**

(texto corrido, separar os tópicos abaixo apenas por um espaço entre parágrafos)

INTRODUÇÃO (máximo 1 página)

OBJETIVOS (1 página)

METODOLOGIA (máximo 2 páginas)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (seguir orientações da [BOT/UFERSA](#))

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: XX meses																			
Defesa																			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

5. Discussão e aprovação de critérios para distribuição de auxílio financeiro aos discentes do curso para 2019;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

6. Apreciação para homologação de minuta de regulamentação do funcionamento do NDE/MD enviada pelo NDE/MD;

Dispõe sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina Veterinária na UFERSA.

A Coordenação do **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **Xa Reunião Extraordinária** do ano 2019, realizada no dia **xxxxx**,

CONSIDERANDO a Resolução CONAES no 1 de 17 de junho de 2010 e respectivo Parecer no 4 de 17 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA no 09 de 21 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA no 04 de 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do funcionamento do Núcleo Docente Estruturante no curso de Medicina Veterinária da UFERSA em complementação à Resolução CONSEPE/UFERSA no 09 de 21 de outubro de 2010;

DECIDE:

Art. 1o. O Núcleo Docente Estruturante – NDE no curso de Medicina Veterinária da UFERSA (NDE/MV) deve sempre atender o disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA no 09 de 21 de outubro de 2010 e as complementações prevista na presente decisão.

Parágrafo único: O que não estiver previsto em nenhum dos dois dispositivos citados ou nos demais dispositivos legais da UFERSA, deve ser discutido e aprovado em reunião do NDE/MV e homologado pelo Colegiado do Curso.

Art. 2o. Quanto aos critérios de constituição, o NDE/MV deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser constituído por 7 (sete) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, pertencentes ao corpo docente do curso, incluindo o Coordenador e Vice-Coordenador do Curso;

II - ser presidido pelo Coordenador(a) do curso, e na ausência deste, do vice-coordenador(a), seguido pelo membro docente mais antigo na docência na

instituição, ou ocorrendo empate, o de maior idade;

III – ter todos os seus membros com título de doutor obtido em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

IV – ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 80% em tempo integral;

V – assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 3o. Compete ao Presidente do NDE/MV:

I - Convocar e presidir as reuniões, sem direito a voto de qualidade;

II - Executar as deliberações do NDE/MV;

III - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo núcleo.

Art. 4o. das reuniões do NDE/MV:

I - Quando o projeto pedagógico do curso estiver atualizado, ordinariamente uma vez por semestre;

II - Quando estiver em processo de alteração, consolidação e atualização do projeto pedagógico do curso, ordinariamente a cada 15 dias ou uma vez por mês;

III - Extraordinariamente, quando por iniciativa da presidência ou atendendo ao pedido de 1/3 (um terço) dos seus membros, para deliberar matérias relevantes para o curso e/ou para deliberar sobre matérias em pauta extraordinária do Colegiado do Curso;

IV - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência de 72 horas e as extraordinárias com antecedência mínima de 24 horas, mencionando-se a pauta;

V - O NDE/MV somente reunir-se-á com a presença de, no mínimo, três de seus membros;

VI - O membro cuja ausência, sem justificativa, ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato;

§ 1º As justificativas de ausências serão direcionadas à Presidência no prazo máximo de 24 horas de antecedência à reunião, com imediata convocação do suplente.

§ 2º As justificativas de ausências serão apreciadas pelo núcleo.

Art. 5o. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base

no número de membros presentes.

Art.6o. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró, xxxx de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

7. Indicação de novos membros para compor o NDE;



Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Fwd: Desligamento do NDE

Profa Sthenia <sthenia@ufersa.edu.br>
Para: medicinaveterinaria@ufersa.edu.br

12 de março de 2019 17:40

Att
Sthenia Amora

Início da mensagem encaminhada:

De: Wirton Peixoto Costa <wirton.ufersa@gmail.com>
Data: 12 de março de 2019 17:19:58 BRT
Para: ndemedvet@ufersa.edu.br, Sthenia Dos Santos Albano Amora <sthenia@ufersa.edu.br>
Assunto: Desligamento do NDE

Prezada coordenadores e prezados membros,
Diante da demanda à frente do CRMV-RN e da necessidade de oxigenação com novas idéias, solicito desligamento do NDE da medicina veterinária.
Desejo boa sorte no trabalho e coloco o conselho à disposição.
Atenciosamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

8. Informes sobre as reuniões do NDE;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

9. Apreciação da solicitação de material para aula prática EPIs e técnico para auxiliar nas aulas práticas de anestesiologia e técnica cirúrgica;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Conselho do Curso de Medicina Veterinária-CMV
3ª Reunião Extraordinária de 2019

10. Aprovação do calendário de reuniões do Colegiado para 2019.1 e da data para a 3ª reunião ordinária de 2019;

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MV					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00	Genilson, Juliana, Alexandre, Bruno	Genilson, Alexandre	Juliana, Alexandre	Juliana, Alexandre	Juliana, Alexandre
09:00	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Alexandre	Sthenia, Michelly, Juliana, AlexandrE	Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre, Bruno, Valéria
10:00	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre, Bruno, Valéria
11:00	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre, Bruno, Valéria
12:00					
13:00					
14:00	Sthenia, Michelly, Bruno	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre, Bruno, Valéria	Genilson, Michelly, Alexandre	Genilson, Sthenia, Juliana, Bruno	Genilson, Juliana
15:00	Sthenia, Michelly, Bruno	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Michelly, Alexandre	Genilson, Sthenia, Juliana, Bruno	Genilson, Juliana
16:00	Sthenia, Michelly, Bruno	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Genilson, Michelly, Alexandre	Genilson, Sthenia, Juliana, Bruno	Genilson, Juliana
17:00	Sthenia, Michelly	Sthenia, Michelly, Juliana, Alexandre	Michelly, Alexandre, Bruno	Sthenia, Juliana	Genilson, Juliana
18:00	Sthenia	Sthenia	Sthenia, Bruno	Sthenia	
19:00					